



APEVISA

**Agência Pernambucana
de Vigilância Sanitária**

NOTA TÉCNICA - SES - Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - Nº 2/2025

Recife, data de assinatura eletrônica.

ASSUNTO: Ações para detecção, prevenção e monitoramento de eventos adversos causados por pomadas capilares.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O uso de produtos destinados ao embelezamento, denominados genericamente de cosméticos, faz parte da rotina diária de milhões de pessoas. Em situações habituais estes produtos são considerados de baixo risco para saúde humana, no entanto, em determinadas circunstâncias podem causar danos relevantes, a exemplo daqueles relacionados ao uso de pomadas capilares, veiculadas nos últimos meses, tanto em Pernambuco, quanto em outros estados do Brasil.

De acordo com a RDC nº 752/2022, produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado.

Todas as classes de produtos acima descritas precisam ser regularizadas junto à Anvisa, de forma a assegurar que esses produtos atendam a padrões de qualidade e não representem ameaças à saúde dos consumidores. Assim é essencial que usuários, estabelecimentos e profissionais que atuam em salões de beleza utilizem apenas produtos regularizados e da forma de uso indicada pelo fabricante.

No caso de Pernambuco, foram notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), de dezembro de 2023 (n:16) a dezembro de 2024 (n:417), 433 casos de Intoxicação Exógena relacionada às pomadas capilares. A maior concentração de casos se deu nos meses de janeiro e fevereiro, totalizando 323 (77,5%) das notificações. As principais Unidades Notificadoras foram: Fundação Altino Ventura, UPA Ibura, Hospital de Olhos de Pernambuco (HOPE) e UPA Paulista. Em 2025, 21 casos foram notificados no estado de Pernambuco.

Os pacientes são predominantemente do sexo feminino (>90%), a maioria entre 20 a 49 anos (76,2%), compõem a população não branca (100%), sendo 52,4% pardos e 47,6% pretos, residindo, em sua maioria, nos municípios de Recife (62%), Olinda (19%) e Paulista (9,5%).

Os eventos adversos mais comuns relatados abrangem ceratite (inflamação da córnea), hiperemia ocular (vermelhidão), irritação nos olhos, abrasão (arranhão) da córnea, sensação de corpo estranho nos olhos, queimação ocular e cegueira temporária (perda da acuidade visual comprometendo a clareza e nitidez da visão).

Desse modo, considerando a proximidade do carnaval e o histórico de identificação de casos durante essa época do ano, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco reitera a necessidade da realização de notificação desse tipo de evento e traz orientações voltadas aos profissionais de saúde e a população em geral.

2. OBJETIVOS

2.1. Esclarecer usuários, estabelecimentos e profissionais que utilizam pomadas capilares, quanto à aquisição e ao uso adequado;

2.2. Orientar sobre a obrigatoriedade da notificação de eventos adversos relacionados a estes produtos;

2.3. Esclarecer profissionais da rede assistencial pernambucana quanto aos mecanismos para notificação do evento adverso;

2.4. Orientar os profissionais das vigilâncias sanitárias do estado de Pernambuco quanto à intensificação das ações de fiscalização em estabelecimentos de vendas desses produtos e prestação de serviço de embelezamento.

3. ORIENTAÇÕES PARA USUÁRIOS E PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM SALÕES DE BELEZA E SIMILARES

3.1. Recomendações de Uso

- Não utilize produtos sem a devida autorização da Anvisa. Neste link (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/cosmeticos/pomadas/pomadas-autorizadas>) é possível realizar a consulta das pomadas que são autorizados pela agência;
- Leia atentamente o rótulo do produto e siga as orientações do fabricante. Os produtos cosméticos são seguros quando usados corretamente;
- Evite o uso excessivo de produtos cosméticos;
- Realize um teste de alergia em uma pequena área da pele antes de aplicar o produto;
- Não use o produto se estiver com a pele, os olhos ou outra parte do corpo com alguma lesão ou irritação;
- Se fez uso recente, lave os cabelos com cuidado, sempre lembrando de inclinar a cabeça para trás, para que o produto não entre em contato com os olhos;
- Evite o contato do produto com os olhos. Se o produto entrar em contato com os olhos, lave-os com água corrente por, pelo menos, 15 minutos;
- Em caso de qualquer efeito indesejado procure imediatamente o serviço de saúde mais próximo, levando o produto(s) utilizado(s). Quando não for possível levar o produto, leve fotos e mantenha a guarda do produto/embalagem para rastreabilidade das informações.

- Faça fotos do produto independente se o procedimento foi feito no salão ou em casa. Imagens com nome do produto, numeração de lote, data de fabricação e validade do produto, CNPJ e nome da empresa produtora ou importadora, número do processo de regularização na Anvisa (esse começa sempre com "25351"). Essas informações são fundamentais para o processo de investigação da Vigilância Sanitária e adoção de medidas como recolhimento e retirada do produto do mercado. Se possível, leve as imagens ou a embalagem para o serviço de saúde (**Imagem 1**);

Imagem 1. Informações a serem registrado rótulo da pomada capilar.



- Não misture o produto com outro, pois o uso fora das instruções pode causar reações inesperadas;
- Mantenha o produto bem armazenado, pois se exposto a condições de temperatura não recomendadas suas propriedades podem ser alteradas;
- Informe à Anvisa o nome completo do fabricante do produto que causou a irritação, por meio de notificação <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR>;
- Achou um produto irregular que não está na lista dos autorizados? Não compre e nem faça uso! Denuncie para a Vigilância Sanitária do seu município.

3.2. Notificação de Eventos Adversos

No caso de usuários e profissionais que atuam em salões de beleza, a notificação deve ser realizada utilizando tanto o [LimeSurvey](https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR) (<https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR>), quanto o e-Notivisa (<https://enotivisa.anvisa.gov.br/login>). Através do [e-Notivisa](https://enotivisa.anvisa.gov.br/login), qualquer pessoa com CPF pode comunicar uma reclamação, seja em seu nome ou em nome de terceiros.

4. ORIENTAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

No caso dos profissionais da rede assistencial de saúde, as notificações devem ser realizadas tanto no Notivisa (<https://notivisa.anvisa.gov.br/frmLogin.asp>), quanto no Sinan (<https://portalsinan.saude.gov.br/intoxicacao-exogena>). O registro do caso também deve ser realizado em formulário do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS-PE) por meio do link <https://portalcievs.saude.pe.gov.br/notifique/formulario-dinamico> a partir do conhecimento do caso em até 24 horas, selecionando a opção "intoxicação por ocorrência indesejável durante a utilização de produtos cosméticos - pomadas capilares".

No Sinan, os casos também devem ser registrados utilizando a Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena. É necessário ressaltar a relevância do preenchimento nos instrumentos de notificação sobre: o local de ocorrência (campo 34), o

estabelecimento onde ocorreu a exposição ao produto (campo 35), sua relação com a atividade laboral (campo 32 - ocupação), assim como registrar (se houver conhecimento) o nome comercial e/ou marca do produto e outras informações como CNPJ da empresa, número de regularização junto a Anvisa (campo 50).

Ressaltamos que para ambos os sistemas a qualidade da informação prestada é essencial para que as autoridades sanitárias tomem, em tempo e modo oportuno, as ações necessárias para a proteção e promoção da saúde, individual e coletiva, da população pernambucana.

ATENÇÃO: TODOS OS SINAIS E SINTOMAS dos casos devem ser registrados no tópico “Informações complementares e observações”; Informar o nome, lote do produto, data de fabricação, validade. Também questionar se a exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação. Durante a anamnese perguntar se o penteado foi feito na residência, se sim, solicitar foto do produto, contemplando as informações acima descritas.

5. ORIENTAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O período compreendido entre as festividades de final de ano e o carnaval é marcado pelo aumento na utilização de cosméticos, sobretudo, daqueles destinados a fixadores e modeladores capilares. Dessa forma, orientamos as vigilâncias sanitárias municipais e as unidades regionais da Apevisa a intensificarem as ações de fiscalização sobre a comercialização destes produtos.

Abaixo listamos os principais aspectos a serem observados:

- Somente produtos constantes na Lista de Pomadas Autorizadas (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/cosmeticos/pomadas/pomadas-autorizadas>) podem ser fabricados ou comercializados, conforme o art. 9º da RDC/Anvisa nº 814/2023;
- As Vigilâncias Sanitárias locais devem adotar as medidas (preventivas e/ou cautelares) necessárias para que estes produtos não circulem, como apreensão de produtos irregulares, retirada do mercado de produtos e lotes determinados pela Anvisa, entre outras;
- As ações de investigação epidemiológica e inspeção sanitária, seja na residência do caso suspeito ou no estabelecimento comercial, devem ocorrer de forma articulada e integrada entre a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que é fundamental que a sociedade civil e as rede de atenção à saúde e vigilância em saúde unam esforços para evitar efeitos indesejados relacionados ao uso de cosméticos, sobretudo, àqueles relacionados às pomadas capilares. Nesse sentido, destacamos a importância da utilização somente de produtos regularizados junto à Anvisa, na quantidade e procedimento indicados pelo fabricante.

Reforçamos a importância da intensificação das ações de fiscalização, por parte das Vigilâncias Sanitárias municipais do Estado de Pernambuco, que podem solicitar a qualquer momento, o apoio da Apevisa.

Enfatizamos também a necessidade imediata da notificação correta, nos canais acima descritos, dos eventos adversos relacionados a esses produtos, para detecção e intervenção oportuna da Vigilância Sanitária a fim de reduzir os riscos à população

pernambucana.

Outrossim, eventuais atualizações nesta Nota Técnica serão realizadas à medida que novas informações surgirem.

REFERÊNCIAS

Anvisa. Anvisa publica ações de fiscalização para mais produtos para modelar tranças. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/cosmeticos/pomadas> Acesso em: 03 fev 2025.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 814, de 01 de setembro de 2023, que estabelece as condições temporárias para a regularização, comercialização e uso de produtos destinados a fixar e/ou modelar os cabelos e altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 752, de 19 de setembro de 2022.

Karla Freire Baeta

Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA

Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

Praça Oswaldo Cruz s/n, Boa Vista - Recife - PE - CEP - 50050-210
Fones (81) 3181.6424/6425



Documento assinado eletronicamente por **Karla Freire Baeta**, em 14/02/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62552068** e o código CRC **A9CF046C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530